



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 217/07

Mâncio Lima-Ac, de 14 de fevereiro de 2007.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 188/05 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRA MEDINDO 8.400 m² PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, LUIZ HELOSMAN DE FIGUEIREDO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar para a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE-UFAC**, uma área de terra sito à Rua João Batista Diniz, lado direito com a Rua Francisca Catunda da Cruz, lado esquerdo com a Rua João Bernardo Rodrigues, fundos com a Av. Anselmo Maia, Quadra nº 24, Setor 04, bairro São Vidal, medindo **8.400 m²**, objetivando a construção do **NÚCLEO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE-UFAC DE MÂNCIO LIMA**.

Art. 2º. Se no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a respectiva obra não estiver concluída a área e as benfeitorias voltarão automaticamente a ser Patrimônio Municipal, conforme Art. 3º, inciso II da Lei Municipal nº 179/04.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder titulação definitiva do imóvel, objeto da doação, tão logo seja aprovada esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2007.


Luiz Helosman de Figueiredo
Prefeito Municipal

Prefeitura de Mâncio Lima-Acre, Rua Mimosa Sá, 021, Centro. CEP: 69.990-000
Fones: (068) 3343 -1446/1647/1672 (068) 3343-1445 - GABINETE
E-mail: gabinete@omegasul.com.br/pmanciolima@omegasul.com.br